

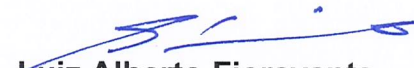
TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES E CARAMANTI & CARAMANTI LTDA.

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES**, empresa pública municipal, constituída pela Lei municipal nº 1.946, de 22 de fevereiro de 1978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 50.333.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 798.105.345.116, neste ato representada por seu Diretor Presidente Luiz Alberto Fioravante, brasileiro, nomeado através do Decreto nº 23.929 de 30 de julho de 2018, doravante denominada **URBES e CARAMANTI & CARAMANTI LTDA.**, com sede na cidade de Sorocaba/SP, na rua Leopoldo Machado, nº 259, 4A /4B, Centro, CEP – 18035-075, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.685.223/0029-80, Inscrição Estadual nº 669.443.495.116, neste ato representada por Daniel Caramanti, brasileiro, casado, comerciante, sócio quotista, portador do RG nº 11.8970.951-3, inscrito no CPF/MF nº 062.776.818-00, residente e domiciliado na rua Leonina Ferreira Munhoz, nº 06, Lote 6, quadra 05 – loteamento Ibiti Reserva, CEP 18.086-753, Sorocaba/SP, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, têm entre si acordado o seguinte:

1. Fica o Contrato nº 049/16, que tem por objeto a Permissão Onerosa de uso de área para Instalação e Exploração Comercial de Drograria nos Módulos “4A/4B”, nas dependências do Terminal Urbano de Integração São Paulo, celebrado entre as partes em 27 de dezembro de 2016, **rescindido amigavelmente em 28 de maio de 2019**, com fundamento na Cláusula Oitava, item 8.3 do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 23 MAI 2019


Luiz Alberto Fioravante
Diretor Presidente da URBES
Secr. de Mobilidade e Acessibilidade

CARAMANTI & CARAMANTI LTDA.

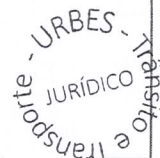

Daniel Caramanti

Testemunhas:


Samio Cássio S. Silva
R.G. nº 20.330.798-7


Sergio Pires Abreu
R.G nº 13.435.457


CARTÓRIO
PIRES


URBES -
Transito e
Transporte
JURÍDICO

ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

PERMITENTE: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

PERMISSIONÁRIA: CARAMANTI & CARAMANTI LTDA.

CONTRATO N° 049/16

OBJETO: Permissão onerosa de uso de área para Instalação e Exploração Comercial de Drogaria nos Módulo “4A/4B”, nas dependências do Terminal Urbano de Integração São Paulo.

ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte – N° da OAB 129996 – e-mail – luciana@urbes.com.br

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



Prefeitura de
SOROCABA

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 23 MAI 2019

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Alberto Fioravante

Cargo: Diretor Presidente da URBES

CPF: 240.720.608-87 - **RG:** 4.451.135-8

Data de Nascimento: 27/08/1950

Endereço residencial completo: Rua Monsenhor João Soares, 157 – CEP: 18010 300 - Sorocaba/SP

E-mail institucional: fioravante@sorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: lafsemob@gmail.com

Telefone(s): (15) 3233-3135 / 9 9786-9997

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luiz Alberto Fioravante

Cargo: Diretor Presidente da URBES

CPF: 240.720.608-87 - **RG:** 4.451.135-8

Data de Nascimento: 27/08/1950

Endereço residencial completo: Rua Monsenhor João Soares, 157 – CEP: 18010 300 - Sorocaba/SP

E-mail institucional: fioravante@sorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: lafsemob@gmail.com

Telefone(s): (15) 3233-3135 / 9 9786-9997

Assinatura: _____

PERMISSIONÁRIA: CARAMANTI & CARAMANTI LTDA.

Nome: Daniel Caramanti

Cargo: Sócio Cotista

CPF: 062.776.818-00

RG: 11.870.951-3

Data de Nascimento: 14/03/65

Endereço residencial completo: rua: Leonina Ferreira Munhoz, nº 06, Lote 6, quadra 5, Reserva do Ibiti, –CEP – 18086-753 – Sorocaba/SP.

E-mail institucional: comercial@farmaponte.com.br

E-mail pessoal: danielcaramanti@gmail.com

Telefone(s): 15 – 3233.9666

Assinatura: _____

CARTÓRIO
PIRES

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



Prefeitura de
SOROCABA

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES

CNPJ Nº 50.333.699/0001-80

PERMISSIONÁRIA: CARAMANTI & CARAMANTI LTDA.

CNPJ Nº: 07.685.223/0001-89

CONTRATO Nº 049/16

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/12/16

VIGÊNCIA TOTAL DO CONTRATO: De 27/12/16 até 28/05/19

OBJETO: Permissão onerosa de uso de área para Instalação e Exploração Comercial de Drogeria nos Módulo “4A/4B”, nas dependências do Terminal Urbano de Integração São Paulo.

VALOR: R\$ 235.586,14 (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e catorze centavos)/total.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

Sorocaba, 23 MAI 2019


Luiz Alberto Fioravante
Diretor Presidente da URBES
Sec. de Mobilidade e Acessibilidade
fioravante@sorocaba.sp.gov.br

